



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Ano V | Edição nº 955

Página 3 de 25



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Lei nº 2702

De 27 de novembro de 2020

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação entre o Município de Araraquara e o Município de Ribeirão Bonito e dá outras providências”.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o município de Araraquara objetivando viabilizar realização de exames RT-PCR-SARSCOV-COVID19 pelos municípios de Ribeirão Bonito, de acordo com a programação elaborada pela Diretoria Municipal de Saúde, de modo garantir ações no enfrentamento ao Coronavírus/COVID-19, conforme termo de convênio acostado que faz parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei irão onerar dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal

Prça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br